



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 2046, de 10 de outubro de 2017.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1°- Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo ao servidor **Odeir Vitalino Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 10 de outubro de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/10/2017.


Elyzângela Soares Comércio
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10/10/2017


Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
Patrimônio C-1




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa